



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ERRATA 01 AO EDITAL Nº 005/2024

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para as Secretarias Municipais de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata nº 01 ao Edital nº 005/2024, que acrescenta as atribuições relacionadas aos cargos de Fisioterapeuta e Farmácia; altera as atribuições do cargo de Odontólogo, todos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde; e altera a escolaridade do cargo de motorista vinculado a Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

1.1.7 Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

1.1.7 Secretaria Municipal de Saúde

a) Fisioterapeuta

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.

Onde se lê:

1.1.7 Secretaria Municipal de Saúde

d) Odontólogo – ESF

Examinar estomatologicamente os pacientes para fins de diagnóstico; fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos como alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; aplicar anestesia local, regional ou troncular; realizar intervenções cirúrgico-buciais; interpretar radiografias; realizar trabalhos de ortodontia; realizar palestras para orientação sobre higiene e cuidados com os dentes; incentivar e orientar sobre as técnicas de escovação dentária; executar tarefas correlatas.

Leia-se:

1.1.7 Secretaria Municipal de Saúde



d) Odontólogo – ESF

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Onde se lê:

1.1.7 Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

1.1.7 Secretaria Municipal de Saúde

n) Farmacêutico

Responsabilidade técnica por farmácia, ambulatórios e dispensários; – Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública; – Examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública. –



Supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; – Participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana; – Orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e 6 aviamento de receitas – médicas; – Promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e os barbitúricos; – Exercer outras atividades afins

Onde se lê:

**ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Motorista	03 + CR	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$1.436,00

Leia-se:

**ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Motorista	03 + CR	Ensino Fundamental - CNH D - Curso de transporte escolar	40 horas semanais	R\$1.436,00

Rio Vermelho, 26 de novembro de 2024.

Juscele Agnes R. S. Miranda
Comissão do Processo Seletivo Simplificado